UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO № 08/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece a Política de Periódicos Científicos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

- O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de aprimorar a qualidade e a visibilidade das publicações científicas da UFMG, de garantir seu armazenamento e sua segurança de dados, bem como a preservação digital e a recuperação da informação relacionada aos periódicos científicos editados pela UFMG, e considerando proposta encaminhada pela Câmara de Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Estabelecer a Política de Periódicos Científicos da UFMG, visando aprimorar a qualidade e a visibilidade das publicações científicas periódicas editadas e/ou produzidas no âmbito da Universidade, bem como normatizar os procedimentos para criação, inclusão e permanência dessas publicações no Portal de Periódicos UFMG www.periodicos.ufmg.br.
- Art. 2º O cumprimento da Política de Periódicos Científicos da UFMG será monitorado pelo Comitê Gestor do Portal de Periódicos (COGEPPE), a ser instituído por meio de resolução específica.
- Art. 3º Considera-se periódico científico institucionalmente vinculado à UFMG a publicação seriada (numérica e/ou cronológica) de artigos inéditos legitimamente identificada por meio do Número Internacional Normalizado das Publicações em Série (ISSN-International Standard Serial Number) que atenda cumulativamente aos seguintes critérios de inclusão e permanência no Portal de Periódicos UFMG:
- I Pertencimento: ser editado por ou em parceria com, no caso de periódicos interinstitucionais, servidores docentes e/ou técnico-administrativos em educação em efetivo exercício na UFMG e/ou por discentes regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação e/ou de Graduação da UFMG;
- II Centralidade: executar todo o fluxo editorial através do sistema de gerenciamento de publicações periódicas disponibilizado pela Administração Central da UFMG em www.periodicos.ufmg.br;
- III Relevância: atender aos critérios de classificação a serem definidos pelo COGEPPE, que deverão ser norteados principalmente pela qualidade.
- § 1º Ficam excluídos da obrigatoriedade do disposto no inciso II deste artigo os periódicos científicos indexados nas principais bases de dados internacionais que, por restrições contratuais e/ou tecnológicas relacionadas aos critérios de indexação dessas bases, não puderem integrar o referido sistema.
- $\S~2^{\circ}$ Os periódicos científicos referidos no parágrafo anterior deverão autorizar a equipe do Portal de Periódicos UFMG a replicar o conteúdo publicado por eles no sistema de gerenciamento de publicações periódicas disponibilizado pela Administração Central da UFMG em www.periodicos.ufmg.br.
- § 3º Periódicos científicos considerados de associações (ou organismos similares), mesmo que sejam temporariamente editados conforme disposto no inciso I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



deste artigo, não serão considerados institucionalmente vinculados à UFMG.

- \S 4° Os periódicos que deixarem de atender aos critérios dispostos neste artigo serão excluídos do Portal de Periódicos UFMG.
- Art. 4º As Pró-Reitorias de Pesquisa (PRPq) e de Pós-Graduação (PRPG) oferecerão apoio financeiro por meio de editais, conforme disponibilidade orçamentária, para:
 - I atribuição de identificadores digitais (DOI);
 - II averiguação de plagiarismo;
 - III complementação das dotações orçamentárias destinadas aos periódicos.
- § 1º O apoio financeiro definido no *caput* deste artigo, quando concedido a periódicos científicos editados com responsabilidade compartilhada com instituições externas de ensino e pesquisa ou associações de pesquisadores, observados os critérios desta Resolução, não poderá ser superior à contrapartida individual dessas instituições externas.
- Art. 5º As propostas de criação de novos periódicos científicos deverão ser submetidas à(s) Congregação(ões) da(s) respectiva(s) Unidade(s) Acadêmica(s) ou órgãos equivalentes, respeitando-se as diretrizes estabelecidas nesta Política de Periódicos.

Parágrafo único. A inclusão do periódico, criado conforme definido no *caput* deste artigo, no Portal de Periódicos UFMG ocorrerá somente após homologação do COGEPPE, que analisará o pedido segundo critérios estabelecidos no art. 3º desta Resolução.

- Art. 6º A gestão do processo editorial dos periódicos científicos do Portal de Periódicos UFMG é de inteira responsabilidade de seus editores e/ou organismos equivalentes dentro das respectivas Unidades Acadêmicas, tendo como obrigações, dentre outras:
- I manter atualizadas as informações dos periódicos no Portal de Periódicos UFMG;
 - II garantir o ineditismo dos artigos publicados;
- III garantir que o teor dos artigos esteja em consonância com as normas vigentes, dentre elas, aquelas que se referem a direitos autorais e plágio, à defesa de direitos humanos e à erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza.
- Art. 7° Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 9º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão